



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Gerência Jurídica - Contencioso**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3396-9000

**Ata de Reunião**

**CNPJ Nº 43.076.702/0001-61 NIRE MATRIZ Nº 35300036824**

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA PRODAM-SP**

Aos 19 dias do mês de maio de 2021, às 17h30min, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, em vista da IN 005/2020 – Medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS, que contou com a participação dos Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, **ANDRÉ CASTRO CARVALHO**, Coordenador, **DEMÉTRIO COKINOS**, **LUCAS FARAH COUTO BUCATER** e **SARA ANDRADE DA SILVA** e **MARCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES**, Secretários da Reunião. Participaram, ainda, **FERNANDO GONÇALVES**, Gerente da Auditoria Interna, **MARCO ANTONIO FERNANDES**, Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoas - GFA e **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças – DAF.

**CONVIDADO:** Sr. **MAURO AKIO SAKANO** - Sócio e Auditor Empresa Mazars Auditores Independente S/S.

**AUSÊNCIA:** Não houve.

Dando início aos trabalhos, foram colocados em discussão os itens da Pauta da **ORDEM DO DIA: 1.** Apresentação do Gerente de Auditoria – PRODAM; **2.** Análise e Discussão sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2021; **3.** Análise das Demonstrações Financeiras 2020 e Parecer da Auditoria Externa e **4.** Eleição da Coordenadoria do CAE.

**PRIMEIRO** e **SEGUNDO:** O novo Gerente da Auditoria Interna Sr. Fernando Gonçalves se apresentou e discorreu brevemente sua experiência profissional e ingresso na PRODAM em 2002 como empregado de carreira (concursado). Na sequência apresentou a Proposta de Planejamento Estratégico da Auditoria Interna e o Plano de Anual de Auditoria Interna 2021. Lembrou que hoje compõe a equipe de Auditoria Interna ele e mais 2 colaboradores, porém em conversa com o Diretor-Presidente Sr. Johann tem o compromisso de aumento de ao menos mais 1 colaborador a depender da demanda. Detalhou pontos sobre o Planejamento Estratégico da Auditoria Interna e o Plano de treinamentos da equipe.

O Coordenador Sr. André questionou se o Sr. Fernando tinha conhecimentos dos motivos da saída da Sr. Luciana. Assim, o Sr. Fernando respondeu que desconhecia os motivos, até sendo pego de surpresa e que não imaginava. Ressaltou que espera criar uma maior aproximação, inclusive com a alta administração e um plano de comunicação interna para esclarecer os trabalhos da auditoria interna. Lembrou que

durante esse período de gestão da Sra. Luciana algumas auditorias não tiveram uma continuação, e esse deve ser um ponto de continuidade na sua gestão.

O Coordenador Sr. André destacou que o CAE não foi comunicado ou consultado sobre a saída da Sra. Luciana pela alta administração e entende que esse pode ser um ponto de melhoria para as futuras mudanças na área de auditoria interna, visto que é um órgão que interage diretamente com o CAE.

O membro Sr. Demétrio lembrou que o CAE é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, como prevê o art. 24, da Lei 13.303/2016. Lembrou que recentemente o trabalho da Auditoria Interna tem sido desviado para apuração de denúncias, sendo anormal, partindo do pressuposto que não há controles internos estruturados na Prodam. Destacou que é preciso a definição de um Plano Anual de Auditoria Interna focado em mapear os riscos em cada área, levando em consideração a duração do trabalho em curto, médio e de longo prazo. Recomendou que o Sr. Fernando conclua o trabalho de auditoria iniciado pela Sra. Luciana na Folha de Pagamento, área de Compras, de conformidades com a LGPD, *Compliance* e nos Ativos Imobilizados da PRODAM.

O Gerente Fernando questionou se Plano Anual de Auditoria Interna 2021 enviado pelo SEI pela Sr. Luciana foi aprovado pelo CAE e deve ser seguido. O membro Demétrio comentou que o Plano pode ser mantido e executado, apenas devendo ser ajustadas as horas.

O membro Lucas solicitou que sejam apresentados todos os meses o status dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, e, caso necessário, havendo a possibilidade, entrar em contato por e-mail ou no grupo do WhatsApp.

O membro Demétrio ressaltou a necessidade de estabelecer uma diplomacia interna com todas as áreas da empresa, porém, caso ocorra alguma negativa de informação, essa deve ser formalizada por e-mail para registro. Lembrou de manter um *follow-up* dos trabalhos.

O Gerente Fernando comentou que fará um checklist das suas atividades e apresentou a Tabela ROT para discorrer sobre a LGPD, que a sua ideia é auditar o que já é feito e o que está sendo desenvolvido, o quanto foi gastou, quais são os pontos de riscos, etc.

**TERCEIRO:** O sócio da Mazars, Sr. Mauro, foi questionado pelo Coordenador Sr. André. O sócio da Mazars, Sr. Mauro, foi questionado pelo Coordenador Sr. André se houve alguma interferência ou algum tipo de desconforto causado pela gestão da PRODAM quanto a independência dos trabalhos da empresa Mazars, já que essa é uma atribuição do CAE acompanhar a independência dos trabalhos executados. O Sr. Mauro informou que não houve nenhuma interferência nos trabalhos da empresa. Na sequência discorreu sobre o Relatório de Auditoria no tocante a Ênfase, onde constam informações na Nota Explicativa nº 5 - Contas a receber; Nota Explicativa nº 6 e a Nota Explicativa nº 9 – Restituições Requeridas.

O Coordenador André perguntou ao Sr. Mauro sobre as suas impressões relativas ao Controle Interno da PRODAM. O Sr. Mauro respondeu que a ocorrência do falecimento do contador Sr. Clodoaldo gerou problemas pela falta de um sucessor nas atividades e a falta de histórico das informações.

O membro Demétrio questionou o Sr. Mauro se a equipe interna de contabilidade precisa de alguma atualização.

O Sr. Mauro comentou que a equipe da contabilidade apresentou constantes dúvidas, então talvez necessite de certo aprimoramento técnico para atualização sobre o CPC 06, por exemplo.

O membro Demétrio observou que o Relatório de Auditoria não foi apresentado no formato dos Principais Assuntos de Auditoria - PAA, de acordo com a Lei nº. 13.303/2016. Questionou também se foi identificada alguma deficiência nos controles internos na área de TI. O Sr. Mauro informou que não identificou nada relevante para apontar.

O membro Demétrio sugeriu corrigir o texto das Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 no item **14 Fornecedores:**

**De:**

“Exceto os valores sobre os quais exista alguma pendência na execução do contrato ou na situação fiscal do fornecedor, todos são vencíveis no ano de 2021, não havendo, portanto, obrigações vencidas e não pagas”.

**Para:**

“Exceto os valores sobre os quais exista alguma pendência na execução do contrato ou na situação fiscal do fornecedor, todos são vencíveis no ano de 2021”.

O membro Demétrio questionou o Sr. Mauro quando será apresentada a Carta de Recomendações.

O Sr. Mauro informou que provavelmente até o final deste mês de maio de 2021 deverá encaminhar para Administração, inclusive podendo comentar, se assim preferir.

O membro Lucas destacou que o modo como foram apresentados os Demonstrativos Contábeis 2020 e o Relatório de Auditoria traz o conforto que a empresa Staff, contratada anteriormente, não ofereceu.

Os membros do CAE analisaram o relatório da auditoria externa apresentado pela Mazars Auditores Independentes, bem como as demonstrações financeiras de 2020 e, após discussões com o sócio Sr. Mario Akio Sakano, concordaram com os ajustes e reclassificações que foram apresentados no relatório e posteriormente acolhidos pela atual administração da companhia. Entendendo a necessidade de reforço dos controles internos da companhia, como apontado no relatório, e aguardará a análise das ITRs e o relatório de recomendações para melhorias a ser entregue oportunamente pela auditoria independente, para que possa analisar e acompanhar a implementação das recomendações. Por fim deliberaram pelo encaminhamento para análise e apreciação do Conselho de Administração, sem divergências ou ressalvas.

Os membros do CAE lançaram voto no sentido de eleger o Sr. Lucas Farah Couto Bucater como novo Coordenador do CAE para o mandato com início em 01/06/2021.

Ao final dos assuntos deliberativos foi ofertada a palavra aos presentes:

O Coordenador Sr. André informou que fica agendada a próxima reunião do CAE para o dia **16 de junho de 2021 (quarta-feira), às 17horas.**

A Secretária Sra. Sara informou que falta uma assinatura na Ata 28ª Reunião CAE.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 21h13m, lavrando-se esta Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos e por mim, Sara Andrade da Silva, que secretariei. São Paulo, 19 de maio de 2021.

**ANDRÉ CASTRO CARVALHO**

Coordenador

**LUCAS FARAH COUTO BUCATER**

Membro

**DEMÉTRIO COKINOS**

Membro

**MARCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES**

Secretário

**SARA ANDRADE DA SILVA**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Farah Couto Bucater, Membro do Comitê**, em 17/06/2021, às 10:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio Cokinos, Membro do Comitê**, em 17/06/2021, às 13:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Andre Castro Carvalho, Membro do Comitê**, em 17/06/2021, às 14:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigues Pereira Mendes, Assessor(a)**, em 17/06/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sara Andrade da Silva, Técnico(a)**, em 17/06/2021, às 19:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046259820** e o código CRC **20B19E74**.